

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.601.621/0001-38 com sede na Rua Goiás, n.º383, Bairro Centro, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.701-005, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Sandro Luiz Rosas Abrantes**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º M-1.192.621 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 376.271.126-72, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 615, apto 72, Bairro Centro, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.701-0040, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusulas Quarta e Nona, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de maio de dois mil e dezanove – 06/05/2019, findando em cinco de maio de dois mil e vinte – 05/05/2020. Fica acordado entre ambas as partes que não haverá incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA NONA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterado o fiscal do presente contrato, o **Sr. Ricardo César Gonçalves** responsável pelo setor de Oncologia, para o **Sr. Cesar Augusto de Almeida Vallin** responsável pelo setor administrativo, conforme memorando em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES – ME
Sandro Luiz Rosas Abrantes
CONTRATADO

VISTO: PROJU